



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº004/2025

Custódia/PE, 5º de agosto de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação desta Casa o Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 1314/2022, que regulamenta a fixação de valores e a concessão de diárias aos membros, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Custódia, promovendo a devida atualização dos valores estabelecidos.

A presente proposição tem como objetivo adequar os valores das diárias às atuais condições econômicas, considerando a defasagem provocada pela inflação acumulada, além de outros fatores e a necessidade de assegurar que os recursos destinados ao custeio das despesas relacionadas às viagens oficiais sejam condizentes com os custos reais. A atualização ora proposta reflete não apenas o reajuste necessário para cobrir os impactos econômicos, mas também busca garantir que os representantes desta Câmara possam desempenhar suas funções externas com dignidade e sem prejuízo pessoal.

Essa iniciativa visa promover uma maior previsibilidade orçamentária e fortalecer a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que esta alteração não implicará aumento desproporcional de despesas, uma vez que sua implementação está prevista no planejamento orçamentário anual da Câmara, assegurando que o impacto financeiro seja absorvido sem comprometer o equilíbrio fiscal da instituição.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reveste-se de inequívoco interesse público, sendo indispensável à modernização da gestão administrativa desta Casa Legislativa. Contamos, portanto, com o apoio e aprovação dos nobres pares para sua aprovação.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004, 5º DE AGOSTO DE 2025

Altera o anexo único da lei nº 1314/2022, que dispõe sobre a fixação de valores e regulamentação da concessão de diárias aos membros, servidores e colaboradores eventuais da câmara municipal de custódia, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1314/2022, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5º de agosto de 2025.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Anexo Único

Tabela de Valores em Reais (R\$), conforme previsto no art. 2º

		Destino			
		Brasília e Outras Capitais	Recife e Municípios fora do Estado	Municípios com mais de 100Km de distância da Circunscrição dentro do Estado de Pernambuco	Municípios com até 100Km de distância da Circunscrição dentro do Estado de Pernambuco
Grupo	Beneficiários	valor da diária	valor da diária	valor da diária	valor da diária
01	Presidente da Câmara Municipal	R\$ 1.400,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
02	Demais Vereadores	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
03	Servidores	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
04	Colaboradores Eventuais	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00

Observações: Os valores constantes nesta tabela correspondem ao valor da diária completa. Será concedido apenas metade do valor das diárias nas situações previstas no art. 3º, §3º, e apenas 1/3 (um terço) do valor nas situações previstas no art. 3º, §4º da Resolução cujo anexo é parte integrante.

Custódia- PE, 01 de julho de 2025.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL SANTOS
Presidente da Câmara Municipal